

**CONTRATO Nº 013/2017 - Livro 01- Folhas nº 039 a 040**

**CONTRATANTE:**

CTA – Controladoria do Transporte de Araraquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.629.194/0001-57, I.E. isento, com sede na Av. Bento de Abreu, n.º 1172, jardim primavera, Araraquara – SP, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.185.976 e CPF/MF nº. 895.630.428-91.

**CONTRATADA:**

Art Controle Serralheria Ltda ME, CNPJ/MF sob n.º 02.367.189/0001-80, estabelecida à Rua Alexandre Falcoski nº 358 –Jardim Eliana – CEP 14.807-266, Araraquara/SP, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Célio Rodrigues da Silva, portador do CPF/MF nº 034.595.528-59

**I - DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, CONFECÇÃO DE 02(DUAS) GRELHAS, 02(DOIS) AUMENTOS DAS PARTES DE CIMA DOS PORTÕES, INSTALAÇÃO DE CHAVES TETRAS NA PORTA DA CAIXA DE FORÇA, E CHAVE TETRA NOS 02(DOIS) PORTÕES NO TERMINAL CENTRAL DE INTEGRAÇÃO DE ARARAQUARA - TCI.**

**II - DO PREÇO**

O valor do presente importa em **R\$ 3.050,00** (TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS)

**III – DO INICIO DOS SERVIÇOS / VIGÊNCIA DO CONTRATO**

03.01. Prazo de Início dos Serviços: IMEDIATO.

03.02. O presente CONTRATO terá a vigência de até A ENTREGA.

**IV - DA PENALIDADE**

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da contratada, poderá ser aplicadas aos inadimplente multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93

V – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Confeccionar de acordo com MEMORIAL DESCRITIVO

VI – DOS PAGAMENTOS

As condições de pagamento será: À VISTA

VII – DO FORO

Fica eleito o FORO da Comarca de Araraquara para dirimirem-se controvérsias eventualmente oriundas do presente contrato

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

ARARAQUARA/SP, 09 de Outubro de 2.017

---

CTA Controladoria do Transp. De Araraquara  
NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO

---

Art Controle Serralheria Ltda ME  
Célio Rodrigues da Silva.

TESTEMUNHAS:

---

---